



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI N° 001/2018 – Poder Legislativo

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rua Walter Abreu, s/nº, Taguatinga, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA, Faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada Rua Walter Abreu, s/nº, Taguatinga- Cururupu.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Águia Associação Recreativa e Escola de Samba, CNPJ: 24.170.025/0001-00, entidade civil, de caráter cultural, sem fins lucrativos para construção da sede própria.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na construção da sede própria.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na construção da sede própria esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

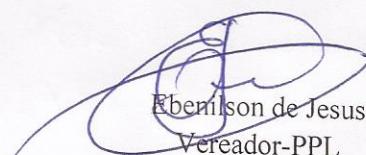
Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto no art. 15,§1º da Lei Orgânica do Município.

Paragrafo Único: Caso a finalidade prescrita não seja executada dentro do prazo de 02 (dois) anos, a entidade apresentará seu plano de ação, com pedido de prorrogação, não excedendo o prazo de 05 (cinco) anos a contar da efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 05 de abril de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 06/04/18
PRESIDENTE


Eberilson de Jesus
Vereador-PPL

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000
E-mail: camaramunicipal@cururupu.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à deliberação da Casa Legislativa, com amparo §1º, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno medindo 50mx100m, situada à Rua Walter Abreu, s/nº, Campo Liége, atrás do Aeroporto Bar de propriedade deste Município.

Esclareço que a doação a ser autorizada deverá ser outorgada à “Águia” Associação Recreativa e Escola de Samba”, entidade cultural, sem fins lucrativos, fundada em 10 de novembro de 1952, cujas finalidades estatutárias compreendem a construção da sede própria

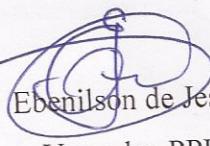
Tenho certeza, Senhor Presidente, de que a presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que vem realizando trabalhos culturais e abrillantando os nossos carnavais reconhecidos pela comunidade, possibilitará a manutenção dessa grandiosa obra, utilizando, para tanto, o imóvel em apreço para o atendimento ao interesse público, na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município.

Na certeza da agremiação carnavalesca ser congratulada com os votos favoráveis dos Nobres Pares, oportunamente renovo protestos de estima e elevada consideração.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 05 de abril de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 06/04/18

PRESIDENTE


Ebenilson de Jesus
Vereador-PPL